

À  
Câmara Municipal de Taquaritinga  
Excelentíssimo Senhor  
José Roberto Giroto  
DD. Sr. Presidente da Municipal

**Ref.: Solicitação de Alteração da Lei nº 3218/2001 - Institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga e dá outras providências.**

**Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba – SOCICANA**, estabelecida na Rua José Mazzi, nº 1450, Vila Garavello, na cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.663.470/0001-61, através de seu Presidente que esta subscreve, vem, por intermédio deste documento, expor e requerer o que segue:

Somos uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sediada em Guariba/SP, fundada em 15 de fevereiro de 1951, para representar a classe produtora canavieira. Atuamos num raio de 100 quilômetros da nossa sede, inclusive nesse município onde possuímos cerca de 113 associados.

Nos últimos dois anos recebemos denúncias de Associados desse município relatando abandono de um grande número cavalos na área rural, os quais invadem áreas de propriedades privadas, se alimentam da cana-de-açúcar e demais lavouras em formação, impedindo o desenvolvimento regular da cultura, causando queda de produtividade e sérios prejuízos aos produtores rurais que ficam impedidos de cumprir seus contratos firmados com as unidades industriais.

Além de prejuízo material, os animais soltos têm provocado sérios acidentes de trânsito colocando em risco a vida dos munícipes que transitam pelas estradas rurais, em especial na Estrada Boiadeiros.

É certo que cabe ao município organizar a integração entre meio urbano e rural, com vistas ao desenvolvimento econômico, social, ambiental, bem como zelar pela segurança e integridade dos munícipes, e que essa integração somente se efetiva através legislação.

Diante desse cenário, faz-se necessária alteração Lei nº 3218/2001 - Institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga e dá outras providências, a fim de incluir dispositivos que estabeleçam políticas de proteção ao animal de grande porte, através de celebração de convênios e/ou parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil, prevendo:



- 1) responsabilidades para os proprietários dos animais, como a obrigatoriedade de registrar e cadastrar o animal através de microchip;
- 2) zelar pela saúde e higiene dos animais, mantê-los presos em locais adequados, além de diversos outros deveres.

A lei também deverá prever imposição de sanções em caso de descumprimento das obrigações previstas como:

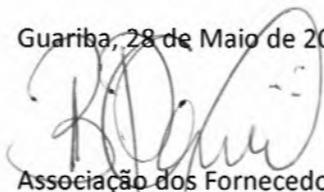
- a) retenção e remoção do animal, incluindo multa e estadia por cada dia que o animal permanecer recolhido ao Município;
- b) retenção de animal não resgatado pelo proprietário no prazo estabelecido em lei e encaminhamento para adoção;
- c) notificação de caso de maus tratos à autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 9.605/98, e demais legislações afins;
- d) aplicação de multa em dobro em caso de reincidência.

O esforço conjunto entre Legislativo, Poderes Executivo e Sociedade Civil é crucial para o desenvolvimento sustentável do município de Taquaritinga.

Certos de que nossa solicitação será atendida, agradecemos.

Atenciosamente,

Guariba, 28 de Maio de 2019.



Associação dos Fornecedoros de Cana de Guariba  
Bruno Rangel Geraldo Martins - Presidente

